SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ATUARIAL, COM A REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA ATUARIAL E AVALIAÇÕES ATUARIAIS DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO Nº02/2015.

PREÂMBULO

Firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato no. 02/2015, destinado à contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área atuarial, em que são partes o **Instituto de Previdência do Município de Rio Claro** e a empresa **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/s. Ltda**, ficando as partes subordinadas às disposições da Lei Federal nº8.666/93, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO que o atual contrato tem seu término previsto para 23/06/2017, correspondendo ao valor total de R$ 33.696,00 reais (trinta e três mil e seiscentos e noventa e seis reais).

CONSIDERANDO que para a prorrogação do contrato será concedido uma supressão de 13,50% do valor total do referido contrato.

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo valor total de R$ 29.147,04 reais (vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), em 12 parcelas de R$ 2.428,92 reais (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), é mais vantajoso ao Instituto de Previdência de Rio Claro.

RESOLVEM as partes ampliar o prazo do contrato principal, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do presente Termo, de comum acordo entre as partes, o **Instituto de Previdência de Rio Claro** e a empresa **Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/s. Ltda,** aditam o referido contrato, prorrogando por mais um período de 12 (doze) meses, **de 23/06/2017 a 23/06/2018,** sem interrupção, sendo certo que poderá ser renovado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor para o novo período de vigência contratual **corresponde ao total de R$ 29.147,04 reais (vinte e nove mil cento e quarenta e sete reais e quatro centavos), em 12 parcelas de R$ 2.428,92 reais (dois mil e quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA

A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na imprensa, será providenciada pelo contratante, no prazo de 20 (vinte) dias, contados à partir de sua celebração, para a produção de seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA

Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do contrato ora aditado, aqui não expressamente modificadas, passando este termo aditivo a fazer parte integrante ao contrato original para todos os fins e efeitos legais.

Assim, justos e contratados, firmam o presente termo em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, diante de duas testemunhas.

Rio Claro, 23 de junho de 2017.

Lineu Vianna de Oliveira
SUPERINTENDENTE - IPRC

Gerhard Dutzmann
ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL

TESTEMUNHA Nº01
Nome completo: Eduardo Leite Lima

Assinatura: _____

TESTEMUNHA Nº02
Nome completo: Elizabete Wenzel

Assinatura: _____